



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

Rua Novo Horizonte, Nº 02 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87  
Gestão 2021-2024 Acesse: [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br)

---

**LEI Nº 101, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a denominação da **Creche Professora Maria Benta Lima Chaves** localizada entre as Ruas Novo Horizonte I e II, na zona urbana deste Município, e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, a senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica por meio desta lei, oficializado que a Creche localizada entre as Ruas Novo Horizonte I e II, passa a ser denominada de “**CRECHE PROFESSORA MARIA BENTA LIMA CHAVES**”.

**Parágrafo Único:** A denominação de que trata o caput deste artigo é homenagem póstuma à senhora **MARIA BENTA LIMA CHAVES**, professora deste Município, por se tratar de pessoa querida e com relevantes serviços prestados a esta municipalidade, motivo que justificam o presente reconhecimento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2022.

---

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*